ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 011 /2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 138
DATA 20 MAR. 2015 HORAS 09:55
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

Institui o "**Projeto Pintando um Sorriso**" no âmbito do município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º - A presente Lei institui o projeto *"Pintando um Sorriso"*, no âmbito do município de Gurupi – TO, que constitui no pré-diagnóstico de doenças bucal, onde os mesmos serão realizados na própria escola inicialmente em todas as crianças da primeira e segunda serie escolar, estendendo posteriormente uma segunda etapa para todos os alunos, data futura ficará a critério da Secretaria de Saúde, sendo que será desenvolvida sempre no início de cada semestre, e no retorno das férias escolares.

Parágrafo único. A Prefeitura de Gurupi-TO incentivará e a realização de campanhas de informação, educação e comunicação por meio da TV, Rádio e Rede Sociais, difundindo o projeto "Pintando um Sorriso nas Escolas".

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde formará uma comissão multidisciplinar composta com, pedagogos, psicólogos, odontólogos, estagiários do Centro universitário Unirg, da área da saúde, para realização do primeiro pré-diagnósticos bucal, onde os casos de urgência serão encaminhados para as unidades de saúde especializada.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação propiciará capacitação para os professores da rede municipal de ensino, para que os mesmos conheçam as doenças bucais, seus tratamentos e a forma de reconhecê-las.

Art. 3º - O Município poderá firmar convênios ou contratos de parcerias, com objeto de estender a todos os estudantes atendidos na rede municipal e estadual do município de Gurupi, e os alunos da zona rural inclusiva, das creches municipal, conveniadas e particulares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GLEYDSON NATO
VEREADOR
63.8499-1234

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

A presente Lei origina-se do Projeto de Lei nº 031 /2015, de autoria do Vereador Gleydson Nato.

Gabinete do Vereador Gleydson Nato, aos dezenove dias do mês de março de 2015.

Vereador GLEYDSON NATO, aos dezenove dias do mês de março de 2015.

GLEYDSON NATO
VEREADOR
63.8499-1234

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete do Ver. GLEYDSON NATO
(63) 8499-1234 / 8499-1232
vereadorgleydsonnato@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto Pintando um Sorriso visa superar problemas que afetam a saúde bucal de nossas crianças, a partir do conhecimento das necessidades reais deste público, percebidas através de um diagnóstico situacional. A partir do diagnóstico realizado, busca-se contemplar a integralidade das ações, articulando a prevenção bem como a solução de problemas mais urgentes que sejam detectados durante o desenvolvimento do projeto. As Escolas Municipais envolvidas no projeto se tornam grandes parceiras e co-responsáveis pelo sucesso do mesmo, à medida que as noções de autocuidado são enfatizadas aos alunos, estimulando a transformação de hábitos e atitudes indesejáveis ou prejudiciais à saúde, em comportamentos benéficos à sua própria saúde

Tendo em vista o índice de crianças com problemas relacionados à saúde bucal, muitas delas atendidas somente em caráter emergencial na Unidade Básica de Saúde mais próxima da sua moradia e que também não tínhamos no município projetos e ações voltadas especificamente para a problemática da saúde bucal das crianças em idade escolar, pensamos em um projeto que viesse ao encontro das necessidades da clientela e que dele pudéssemos melhorar não só a condição de saúde como também orientar as escolas e pais da importância de uma alimentação saudável e equilibrada. Diagnosticar e prevenir, ações que apresentam um grande avanço na forma de atendimento, que passa a ser realizada de maneira contínua e sistemática e que certamente pode elevar os níveis de saúde das crianças assistidas ao longo do projeto.

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus esforços buscará a parcerias também com outras Secretarias do Município e Estado e com a iniciativa privada. Os objetivos desse projeto são: Diminuir o índice de CPO-D e encaminhar os casos mais graves para atendimento odontológico. Interagir a equipe dos dentistas, auxiliares de Saúde Bucal e dos ACSs (Agentes Comunitários de Saúde) com a equipe dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas, Fortalecer a parceria entre as Secretarias Municipal de Saúde e de Educação. Racionalizar o uso de fluoretos nas escolas, Capacitar os educadores para a promoção da saúde bucal.

GLEYDSON NATO
Vereador